



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, e do outro lado à empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, situada Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, Tijucal, Cuiabá/MT, cep: 78.088-000, fone: 65-3665-5311/6663, email: comercial.luar@hotmail.com, sendo representada pelo Sr. João Batista Alves Vieira, portador do RG nº M-297.008 SSP/MG e do CPF nº 149.852.506-78, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 82/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES-MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 82/2020, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40594	ABACAXI EM CALDA 820G	MARIZA	UNIDADE	190	R\$ 8,45	R\$ 1.605,50
28031	ACIDO PARA LIMPEZA PESADA, 2LT	BIO STAR	UNIDADE	222	R\$ 7,55	R\$ 1.676,10
47910	ACUCAR REFINADO (PCT 1 KG)	DA BARRA	PACOTE	135	R\$ 3,88	R\$ 523,80
47027	AGUA SANITARIA 1 LITRO (ICOMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:2,0% A 2,5% P/P.	EPORT	UNIDADE	3.860	R\$ 2,03	R\$ 7.835,80

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº

CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

	PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO)					
26155	AMACIANTE DE ROUPA 2L - COMPONENTES BASICOS: TENSOATIVO CATIONICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA, CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO.	EPORT	UNIDADE	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
15236	AMENDOIM 500gr	MIKA	PACOTE	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
26122	AMIDO MILHO 500G	SINHA	PACOTE	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
26540	AZEITE DE OLIVA 500ML	TERRAS DE CAMÕES	UNIDADE	100	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
19416	AZEITONA 500 GR	CAMPO BELO	UNIDADE	255	R\$ 8,95	R\$ 2.282,25
26533	BALAS SORTIDAS PACT 700 GR	ERLAN	PACOTE	450	R\$ 6,95	R\$ 3.127,50
7554	BALDE 12 LTS P/ LIMPEZA	ARQPLAST	UNIDADE	155	R\$ 8,40	R\$ 1.302,00
13571	BALDE 18 LTS	ARQPLAST	UNIDADE	90	R\$ 10,65	R\$ 958,50
41819	BALDE EXTRA FORTE PRETO - 12LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	106	R\$ 8,40	R\$ 890,40
15785	BAUNILHA LIQUIDA - 30 ML	ARIFANA	UNIDADE	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
26346	BISCOITO AGUA E SAL 400 G	DALLAS	UNIDADE	430	R\$ 3,64	R\$ 1.565,20
6056	BISCOITO DOCE MAISENA 400gr	DALLAS	PACOTE	400	R\$ 3,64	R\$ 1.456,00
29254	BOMBOM DE CHOCOLATE PCT 1 KG - INGREDIENTE MINIMO: CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, DERIVADOS DE LEITE, SOJA E TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CACAU, VITAMINAS B1,B2, E B3, OLEO VEGETAL - COM LACTOSE, SEM GLUTEN	LACTA	PACOTE	340	R\$ 39,51	R\$ 13.433,40
19644	CAFE 500 GR TIPO 01	BOMTAMBE M	UNIDADE	2.410	R\$ 7,44	R\$ 17.930,40
16607	CANELA EM PO 10 G	MIKA	PACOTE	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
9953	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ml	POLYLAR	UNIDADE	1.010	R\$ 2,89	R\$ 2.918,90
11342	CHA MATE (250 GRAMAS)	UHDE	PACOTE	1.740	R\$ 4,70	R\$ 8.178,00
32627	CHICLETE PCT 500G, SABORES SORTIDOS	BUZZI	PACOTE	160	R\$ 11,30	R\$ 1.808,00
40435	COLETOR QUADRADO C/ TAMPA BASCULANTE 40 LITROS (MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE). DIMENSÕES 410 X 410 X 680 MM	PLASUTIL	UNIDADE	31	R\$ 52,95	R\$ 1.641,45
40436	COLETOR QUADRADO C/ TAMPA BASCULANTE 60 LITROS (MATERIAL POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE). DIMENSÕES 410 X 410 X 820 MM	GUIRADO	UNIDADE	31	R\$ 64,10	R\$ 1.987,10
11335	COLORAU (500 GRAMAS)	SINHA	PACOTE	220	R\$ 3,30	R\$ 726,00
26349	CREME DE LEITE 200 G	ITALAC	UNIDADE	430	R\$ 2,80	R\$ 1.204,00
17468	DESINFETANTE 2 LTS - COMPONENTES BASICOS:	OESTE	UNIDADE	2.280	R\$ 3,70	R\$ 8.436,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº

CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

	TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH, AGUA, FRAGANCIA(EULIPTO, FLORAL, LAVANDA)					
33375	DESODORANTE ROLL-ON 55ML	SKALA	UNIDADE	55	R\$ 5,08	R\$ 279,40
37088	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML- COMPONENTES BASICOS: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULO. COMPONENTE ATIVO; LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SODIO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	OESTE	UNIDADE	3.510	R\$ 1,30	R\$ 4.563,00
47918	DOCE DE LEITE 400G	TRIANGULO	UNIDADE	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
18289	ESCOVA DENTAL ADULTO EXTRA SUAVE/ EXTRA MACIA	MEDFIL	UNIDADE	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
36465	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS	CLIP	UNIDADE	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
19646	ESPONJA DE ACO PCT C/ 08 UND	ASSOLAN	UNIDADE	525	R\$ 1,02	R\$ 535,50
36280	ESPONJA DUPLA FACE C/ 4 UNIDADES	BETTANIN	PACOTE	315	R\$ 1,90	R\$ 598,50
370	EXTRATO DE TOMATE (840GRS)	DAJUDA	UNIDADE	150	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50
19948	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	FAVORITA	UNIDADE	270	R\$ 4,99	R\$ 1.347,30
26352	FARINHA DE MILHO 01 KL	SINHA	UNIDADE	160	R\$ 5,29	R\$ 846,40
5832	FARINHA DE ROSCA PCT 500G	DIODORO	PACOTE	180	R\$ 3,90	R\$ 702,00
26080	FEIJAO CARIOCA TIPO1 - 1KG	VO VITO	UNIDADE	335	R\$ 6,78	R\$ 2.271,30
26354	FERMENTO BIOLOGICO 10 G	SAF	UNIDADE	210	R\$ 1,38	R\$ 289,80
1312	FERMENTO EM PO (100 GR)	CAIPIRA	UNIDADE	170	R\$ 2,40	R\$ 408,00
15657	FUBA 500GR.	SINHA	PACOTE	170	R\$ 2,07	R\$ 351,90
175	GARRAFA TERMICA P/ CAFE E CHA 1 lt	SOPRANO	UNIDADE	47	R\$ 22,77	R\$ 1.070,19
5006	GELATINA SORTIDAS 25 GR	APTI	UNIDADE	340	R\$ 1,16	R\$ 394,40
33084	GOIABADA - 300G	VAL	UNIDADE	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
14480	GUARDANAPO DE PAPEL G 30 X 31 CM C/ 50 UNID.	TREVO	PACOTE	410	R\$ 1,50	R\$ 615,00
12914	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIO 21X22 CM - PCTE C/50 UND	TREVO	PACOTE	465	R\$ 0,92	R\$ 427,80
26373	LEITE CONDENSADO 270 G	PIRACANJUB A	UNIDADE	370	R\$ 3,90	R\$ 1.443,00
27293	LEITE DE COCO 200 ML	VITA COCO	UNIDADE	180	R\$ 2,14	R\$ 385,20
26356	LEITE EM PO 400 G	CCGL	UNIDADE	180	R\$ 11,99	R\$ 2.158,20
40801	LEITE INTEGRAL CX COM 12 UNIDADES	NENE	CAIXA	400	R\$ 58,40	R\$ 23.360,00

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº

CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

119226	LEITE ZERO LACTOSE INTEGRAL LITRO	ITALAC	LITRO	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
40597	LENTILHA 500G	MIKA	UNIDADE	70	R\$ 11,30	R\$ 791,00
12896	LIMPA VIDRO 500 ML	OESTE	UNIDADE	230	R\$ 2,35	R\$ 540,50
40433	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 36 LITROS	JAGUAR	UNIDADE	110	R\$ 57,95	R\$ 6.374,50
26357	MACARRAO ESPAGUETE 500 G	DALLAS	PACOTE	390	R\$ 2,52	R\$ 982,80
40599	MACARRAO GRAVATA 500GR	DALLAS	PACOTE	190	R\$ 3,35	R\$ 636,50
12930	MACARRAO PARA SOPA 500G	DALLAS	UNIDADE	270	R\$ 2,70	R\$ 729,00
40600	MACARRAO PARAFUSO 500G	DALLAS	UNIDADE	270	R\$ 2,64	R\$ 712,80
40598	MACARRAO PENNE 500G	DALLAS	UNIDADE	270	R\$ 2,28	R\$ 615,60
29552	MAIONESE 500 GR	ARISCO	UNIDADE	170	R\$ 3,95	R\$ 671,50
26361	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 - 500 G - BRANCA	DIODORO	PACOTE	150	R\$ 2,74	R\$ 411,00
26360	MILHO PARA PIPOCA 500 G	DIODORO	PACOTE	180	R\$ 2,54	R\$ 457,20
4747	OLEO DE SOJA 900ML	LIZA	UNIDADE	290	R\$ 7,60	R\$ 2.204,00
26547	OREGANO 10 G	BOM GOSTO	PACOTE	190	R\$ 2,17	R\$ 412,30
33082	PALMITO EM CONSERVA 300 GR	CONQUISTA	UNIDADE	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
26331	PANO DE CHAO BRANCO GRANDE	MARTINS	UNIDADE	510	R\$ 4,43	R\$ 2.259,30
26393	PANO DE CHAO ESFREGAO 80X60 CM	GUAPEX	UNIDADE	515	R\$ 6,58	R\$ 3.388,70
47033	PANO DE CHÃO ESFREGAO CINZA DUPLO 100% ALGODAO 42X90 CM	GUAPEX	UNIDADE	610	R\$ 7,73	R\$ 4.715,30
3417	PANO DE PRATO 100% ALGODAO 42X70	MARTINS	UNIDADE	230	R\$ 2,49	R\$ 572,70
292	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UN ESPECIAL FOLHA DUPLA	DUETTO	PACOTE	1.035	R\$ 4,70	R\$ 4.864,50
26372	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	MANNY	PACOTE	510	R\$ 3,17	R\$ 1.616,70
26097	PENTE PARA CABELOS ADULTO	DARMA	UNIDADE	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
26100	PENTES FINO (PIOLHOS)	DARMA	UNIDADE	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
12940	PIRULITO GRANDE	SANTA RITA	UNIDADE	110	R\$ 1,65	R\$ 181,50
15533	PIRULITO PCTE C/ 50 UND	NEUGENBAU ER	PACOTE	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
1319	POLVILHO AZEDO 500 GR	MIKA	UNIDADE	130	R\$ 5,10	R\$ 663,00
26375	POLVILHO DOCE 500 G	MIKA	UNIDADE	130	R\$ 5,00	R\$ 650,00
16513	PRENDEDOR DE ROUPA (MADEIRA) PCT C/ 12 UND	AGUIA	PACOTE	75	R\$ 1,29	R\$ 96,75
32137	REFRIGERANTE 2 LTS, CONTENDO AGUA GASEIFICADA, SABOR GUARANA	REFREE	UNIDADE	430	R\$ 3,74	R\$ 1.608,20
40445	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 1KG PACOTE C/ 5 UNID X 200 GR	B NOVA	PACOTE	210	R\$ 5,32	R\$ 1.117,20
17461	SABAO EM PO 1K, COMPOSICAO BASICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, LINEAR, BENTONITA SODICA, CARBONATO DE SODIO,	TIXAN	CAIXA	1.270	R\$ 8,14	R\$ 10.337,80

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº

CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

	TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, SULFATO DE SODIO, SILICATO DE SÓDIO, 4,4 BIS (2 SULFOESTERIL BIFENIL DISSÓDICO), PIGMENTO AZUL 15, ENZIMAS,					
3345	SABAO EM PO CX 500GR	TIXAN	UNIDADE	990	R\$ 4,08	R\$ 4.039,20
47030	SABONETE ANTI BACTERIANO 90 GR	REXONA	UNIDADE	280	R\$ 1,87	R\$ 523,60
40447	SABONETE INFANTIL BABY MILK 80 GR	NIPS	UNIDADE	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
11593	SABONETE LIQUIDO 500ML	BIO STAR	UNIDADE	716	R\$ 4,03	R\$ 2.885,48
12641	SABONETE SUAVE 90GR, COM OLEO HIDRATANTE	MOTIVUS	UNIDADE	360	R\$ 0,99	R\$ 356,40
16000	SARDINHA 125 GR	LAGE	UNIDADE	250	R\$ 3,10	R\$ 775,00
40464	SHAMPOO INFANTIL KIDS VITAMINADO 350 ML	PALMOLIVE	UNIDADE	120	R\$ 12,07	R\$ 1.448,40
1350	SODA CAUSTICA 1K	LIPON	KILO	37	R\$ 10,55	R\$ 390,35
19917	SOJA TEXTURIZADA	CAMIL	KILO	180	R\$ 13,69	R\$ 2.464,20
35968	SUCO - DIVERSOS SABORES CX DE 01 LITRO	NUTRI NECTAR	UNIDADE	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
34248	SUCO PO - SABORES DIVERSOS FAZ 4.5L	PROMIX	UNIDADE	370	R\$ 4,45	R\$ 1.646,50
26088	TEMPERO COMPL. S/PIMENTA 1KG	DIODORO	UNIDADE	76	R\$ 5,48	R\$ 416,48
6293	TOALHA DE BANHO ADULTO - 100% ALGODAO 70X140	MAFRATEX	UNIDADE	90	R\$ 12,45	R\$ 1.120,50
2276	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODAO	MAFRATEX	UNIDADE	190	R\$ 5,95	R\$ 1.130,50
29395	UVA PASSA 100G	MIKA	PACOTE	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00
26179	VASSOURA CEPA EM NYLON C/ CABO	SM	UNIDADE	160	R\$ 5,45	R\$ 872,00
16613	VASSOURA DE NYLON GRANDE CEPA PLASTICA ROSQUEÁVEL C/ CABO	SM	UNIDADE	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
13580	VASSOURA ESCOVA ANGULAR DE PLASTICO PARA LIMPEZA DE TETO	IAT	UNIDADE	80	R\$ 10,75	R\$ 860,00
16056	VINAGRE TINTO 750 ml	GALO	UNIDADE	95	R\$ 3,99	R\$ 379,05

O valor global desta Ata de RP é de R\$ 205.361,70 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº
CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 82/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos itens registrados será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, na quantidade solicitada.

4.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento designado por cada Secretaria, em horário normal de expediente.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº
CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

4.3. No recebimento dos materiais e produtos, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5.1. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº

CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, ocorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Sec. Municipal de Administração.....	62-03.001.04.122.0004.2010.33903000.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	262-06.002.10.301.0029.2081.339030.00.00.00
Sec. Municipal de Saúde.....	354-06.002.10.305.0029.2085.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	433-07.004.08.241.0025.2072.3390.30.00.00.00
Sec. Mun. de Assist. Social.....	417- 07.002.08.244.0025.2069.3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Turismo.....	568-11.001.23.695.0015.2046-3390.30.00.00.00
Sec. Municipal de Agricultura.....	498-09.001.20.122.0024.2032-3390.30.00.00.00

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº

CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 82/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº
CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Sra. Luciene Maria Nonato, nomeada por portaria será responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram-se esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 82/2020 a proposta da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, classificada no certame supranumerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres / MT, 27 de janeiro de 2021.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR EIRELI – EPP

CNPJ nº 02.545.557/0001-33

Sr. João Batista Alves Vieira

CPF nº 149.852.506-78

Testemunhas:

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº

CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ 03.424.272/0001-07

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, s/nº
CEP: 78.460-000 Nobres – MT (65) 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br